



RESOLUÇÃO Nº. 17/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 1997



Aprova reforma curricular do Curso de Enfermagem.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 18 de junho de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta de reforma curricular do Curso de Enfermagem atende às exigências do Parecer nº. 314/94, do antigo CFE, e da Portaria nº. 1721/94 do MEC;

considerando que o Relatório e o Parecer da Comissão de Graduação, composta por professores dos cursos do Centro de Ciências da Saúde, são favoráveis à reforma pretendida pelo Curso de Enfermagem;

considerando, ainda, que a formação do profissional de enfermagem, constante da mencionada proposta, vem ao encontro dos anseios e necessidades dos que fazem o Curso de Enfermagem;

considerando, finalmente, que o processo atende às exigências da norma regimental que disciplina a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.1355/97-52, proposta de reformulação da estrutura curricular do CURSO DE ENFERMAGEM, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de junho de 1997.

Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor